



POLÍCIA FEDERAL
SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede da Polícia Federal, , Brasília/DF, CEP 70037-900
Telefone: (61) 2024-8115 - http://www.pf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 21/2020

Processo nº 08200.018962/2019-99

A Polícia Federal, através da Coordenação Geral de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal André Viana Andrade, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 095, de 20 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 15.296, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2020, processo administrativo nº 08200.018962/2019-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: VIDEband INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI;	CNPJ: 03.574.465/0001-44;
ENDEREÇO: Rodovia SC 355, Km 55, Nº 511, Bairro Santa Tereza, Videira/SC - CEP 89.560-062;	
FONE: (49) 3566-3401; E-MAIL: comercial@videban.com.br;	
REPRESENTANTE: Walter Espedito Antoni; CPF: 030.249.879-67; RG: 3.761.951 SSP/SC;	

Item do TR	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade CGAD Gerenciador	Quantidade B.A.Q.E.B Participante	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira da PF 2 panos. Bandeira da Polícia Federal, confeccionada em tecido 100% poliéster azul celeste. Fabricado com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaiável. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhos. Brasão de tecido bordado a linha (2 faces), comprimento 128 cm, largura 90 cm, de acordo com o manual de identidade visual da PF e Anexo I do termo de referência.	Unidade	6	0	R\$ 45,00	R\$ 270,00
2	Bandeira da PF 3 panos. Bandeira da Polícia Federal, confeccionada em tecido 100% poliéster azul celeste. Fabricado com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaiável. Para uso externo. Tarja na cor branca e dois ilhos, tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte. Brasão estampado com aplicação de tecido sobre o tecido em ambas as faces, linha com proteção UV, comprimento 135 cm, largura 193 cm, cor de acordo com o Anexo I do termo de referência.	Unidade	16	0	R\$ 71,00	R\$ 1.136,00
3	Bandeira do Brasil 2 panos. Bandeira nacional, confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster e Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971. Fabricado com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaiável. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhos. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas a linha (2 faces), comprimento 128 cm, largura 90 cm, nas cores predominantes da bandeira do Brasil, desenho nacional do Brasil.	Unidade	4	12	R\$ 41,00	R\$ 656,00
4	Bandeira do Brasil 3 panos. Bandeira nacional, confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster e Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971. Fabricado com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaiável. Para uso externo. Tarja na cor branca e dois ilhos, tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras estampadas com aplicação de tecido sobre tecido em ambas as faces, linha com proteção UV, comprimento 135 cm, largura 193 cm, nas cores	Unidade	15	12	R\$ 52,00	R\$ 1.404,00

	predominantes da bandeira do Brasil, desenho nacional do Brasil.					
5	Bandeira do DF 2 panos. Bandeira do DF confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; símbolo dupla face bordado a linha (2 faces), costuras reforçadas nas laterais e cantos; tarja na cor branca e dois ilhoses, malha bloqueada indesmalfável; comprimento 128 cm, largura 90 cm, . Obedecendo às normas dispostas no decreto nº 1.090, de 25 de agosto de 1969, que instituiu a bandeira do Distrito Federal.	Unidade	6	0	R\$ 42,00	R\$ 252,00
6	Bandeira do DF 3 panos. Bandeira do DF confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; símbolo estampado com aplicação de tecido sobre tecido em ambas as faces, costuras reforçadas nas laterais e cantos; tarja branca e com 2 ilhoses de latão sólido em cada ponta, tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte; linha com proteção UV; malha bloqueada indesmalfável; comprimento 135 cm, largura 193 cm. Obedecendo às normas dispostas no Decreto nº 1.090, de 25 de agosto de 1969, que instituiu a bandeira do Distrito Federal.	Unidade	10	0	R\$ 55,00	R\$ 550,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador é a Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334).

3.2. A Base de Administração do Quartel do Exército de Brasília (UASG 160186) é participante do registro de preços nos seguintes quantitativos:

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE GESTORA	QUANTIDADE
3	Base de Administração do Quartel do Exército de Brasília	160186	12
4	Base de Administração do Quartel do Exército de Brasília	160186	12

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do artigo 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 - 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas (UG 200334)

WALTER ESPEDITO ANTONI
CPF: 030.249.879-67
RG: 3.761.951 SSP/SC



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 27/07/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15450703** e o código CRC **8516A0B7**.
